



CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Plenário "João Paulo II"
GABINETE DO VEREADOR ERIK CAPDEVILLE HEIDERICK

PROJETO DE LEI _____, DE 31 DE MARÇO DE 2026

Institui o Dia Municipal de Conscientização sobre a Leucemia no Município de Viana, a ser celebrado anualmente em 04 de setembro, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA decreta:

Art. 1º

Fica instituído no Município de Viana o **Dia Municipal de Conscientização sobre a Leucemia**, a ser celebrado anualmente em **04 de setembro**.

Art. 2º

O Dia Municipal de Conscientização sobre a Leucemia terá como objetivos:

- I – Sensibilizar a população sobre a leucemia, seus fatores de risco, sinais e sintomas;
- II – Estimular a doação de sangue e medula óssea, em parceria com hemocentros e associações de pacientes;
- III – Promover campanhas educativas e ações de conscientização em escolas, unidades de saúde e espaços públicos;
- IV – apoiar pacientes, familiares e cuidadores, fortalecendo redes de solidariedade, orientação e acolhimento;
- V – Fomentar a capacitação de profissionais da saúde sobre protocolos de diagnóstico precoce e tratamento da leucemia;
- VI – Incentivar estudos, pesquisas e programas de prevenção da leucemia no âmbito municipal.

Art. 3º

Fica o Poder Executivo autorizado a:

- I – Desenvolver campanhas de conscientização, palestras, seminários e eventos públicos;
- II – Estabelecer parcerias com entidades de saúde, universidades, associações e órgãos públicos;
- III – Divulgar, anualmente, informações sobre doação de sangue e medula óssea em meios de comunicação municipais e redes sociais oficiais;
- IV – Elaborar relatórios sobre as ações realizadas, para acompanhamento e aprimoramento das políticas de conscientização.





CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Plenário "João Paulo II"
GABINETE DO VEREADOR ERIK CAPDEVILLE HEIDERICK

Art. 4º

Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA:

A leucemia é um tipo de câncer que afeta a medula óssea, comprometendo a produção de células sanguíneas saudáveis e colocando em risco a vida de pacientes em todas as faixas etárias. Segundo dados do Instituto Nacional de Câncer (INCA), a cada ano milhares de novos casos são diagnosticados no Brasil, e muitos pacientes enfrentam dificuldades devido à falta de informação, diagnóstico tardio ou dificuldade de acesso a tratamentos adequados.

A criação do **Dia Municipal de Conscientização sobre a Leucemia**, a ser celebrado em **04 de setembro**, visa promover educação em saúde, prevenção e solidariedade, fatores essenciais para a redução da mortalidade e melhoria da qualidade de vida dos pacientes. Este dia permitirá:

- **Informar e educar a população** sobre os sintomas iniciais da leucemia, como fadiga, palidez, Sangramentos frequentes e infecções recorrentes, possibilitando diagnóstico precoce;
- **Estimular a doação de sangue e medula óssea**, ações comprovadamente essenciais para o tratamento da leucemia;
- **Fortalecer redes de apoio a pacientes e familiares**, proporcionando suporte psicológico, social e orientação jurídica;
- **Capacitar profissionais de saúde**, garantindo que o diagnóstico, encaminhamento e tratamento estejam alinhados com protocolos atualizados;
- **Promover pesquisas e programas de prevenção**, incentivando políticas públicas de saúde mais efetivas no município.

A adoção deste Dia Municipal representa um compromisso do Município de Viana com a saúde, a informação e a solidariedade, reforçando o papel da sociedade na prevenção e no combate à leucemia.

Diante disso, contamos com o apoio dos nobres colegas vereadores para aprovação deste projeto, que certamente contribuirá para a conscientização, prevenção e melhoria da qualidade de vida da população vianense.

ERIK CAPDEVILLE HEIDERICK
Vereador – PSB

Rua Aspazia Varejão Dias, s/n. Centro – Viana/ES | www.camaraviana.es.gov.br



Autenticar documento em <https://cmviana.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 3200310030003900340034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://cmviana.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200310030003900340034003A005000

Assinado eletronicamente por **Erik Capdeville Heiderick** em 31/03/2026 13:48

Checksum: **976F5C2713FD1A896B82C79A1019937F40792451F18D787B08A3C190B4BAC70E**



Autenticar documento em <https://cmviana.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 3200310030003900340034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.